



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO  
EM, 09 10 2018, PÁG. 136

Contrato CDRJ N.º 29 /2018

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N.º 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portadora do CPF 585.528.639-87, e a sociedade empresarial **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob nº 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Sócios Administradores, **AFONSO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 349.392.107-15, e **MARTA AMORIM**, portadora do CPF nº 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo N.º. 10.953/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico N.º. 12/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2288ª Reunião, realizada em 13/04/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, com fulcro art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2018 conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazo, na forma do parágrafo 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 033/2013 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 033/2013 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato C-SUPJUR N.º 033/2013 é estimado em R\$ 122.139,50 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), resultando num valor estimado total deste Aditivo correspondente a R\$ 1.465.674,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para o período de até 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização.

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

1/2

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 e em seus Aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

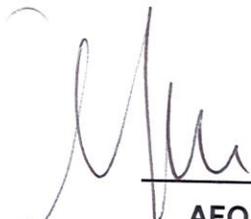
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

  
TARCISIO TOMAZONI  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
AFONSO DE OLIVEIRA NETO  
Sócio Administrador  
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA

  
MARTA AMORIM  
Sócia Administradora  
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA

#### Testemunhas:

1)   
Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
CPF: 098.878.917-54

2)   
Nome: JUNIOR DAS QUINTILHÕES  
CPF: 089.553.577-70